



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: APURAR ATOS ADMINISTRATIVOS POR AÇÃO E OMISSÃO  
DURANTE A PANDEMIA COVID 19**

**INVESTIGADOS: EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MARIA DE FÁTIMA BEZERRA E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, CIPRIANO MAIA VASCONCELOS.**

**SUMÁRIO**

**I - DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO PARA INVESTIGAR AS SUPOSTAS EXISTÊNCIAS DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE:**

**II - DOS GRAVES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APOSTAS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO A: Processo Administrativo Eletrônico de nº 00610930.000001/202-36 - **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA NO ARENA DAS DUNAS – TENTATIVA DE FRAUDE CONSUMADA.****

Valor de Fraude Investigada: R\$ 37.112.400,00 (trinta e sete milhões cento e doze reais e quatrocentos reais);

**PROCESSO B:**

**AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS HOSPITALARES**

Processo Sei nº - 0610015.002688/2020-88

Prejuízo Potencial: R\$ 1.318.900,00 (hum milhão trezentos e dezoito mil e novecentos reais);

**PROCESSO C: DA ESCANDALOSA AQUISIÇÃO DOS RESPIRADORES FANTASMAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO NORDESTE – PREÇO SUPERFATURADO - AÇÃO E OMISSÃO DIRETA:**

Prejuízo Potencial: R\$4.947.535,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**PROCESSO D: AQUISIÇÃO DE EPI - Processo Sei nº 0610194.000038/2020-35**

Prejuízo Potencial: R\$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais).

**PROCESSO E: AQUISIÇÃO DE SWAB E REAGENTES PARA O LANCEN - PROCESSO SEI Nº 00610295.000056/2020-89**

Prejuízo Potencial: R\$ 1.549.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil reais).

**PROCESSO F: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COVID COM SOBREPREÇO - MAIS DE 200 MIL POR MÊS POR VIATURA:**

Valor de Fraude Investigada: 8.544.096,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais) - CONTRATO N. 80/2020 -;

**PROCESSO G: ENTIDADE CONTRATADA PARA ABRIR LEITOS CLÍNICOS E DE UTI NO HOSPITAL JOÃO MACHADO - SEM ESTRUTURA MÍNIMA – PAGAMENTO ANTECIPADO DE 1,7 MILHÃO - MAIS DE R\$ 10 MILHÕES RECEBIDOS EM 2020 – ESTADO POSSUI PRESTADORES NA MESMA ARÉA - FUNCIONAMENTO PRECÁRIO – NO MÍNIMO PREJUÍZO TRIBUTÁRIA: Contrato de Gestão nº 00512/2020 – Processo nº 00610010.001038/2020-63**

Prejuízo Potencial somente em 2020: R\$ 10.504.325,68 (dez milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**PROCESSO H: AQUISIÇÃO DE 1,6 MILHÃO POR 15 VENTILADORES PULMONARES, DOS QUAIS 14 JAMAIS FUNCIONARAM:**

CONTRATO Nº 718/2020 - Processo nº 00610010.001159/2020-13

Prejuízo Potencial: R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais);

**PROCESSO I: MANUTENÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES –**

CONTRATO Nº 52/2020

Prejuízo Potencial: R\$ 1.675.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**PROCESSO J: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VENTILADORES PULMONARES**

Prejuízo Potencial: R\$ 1.774.720,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais);

**PROCESSO L: CONTRATAÇÃO DE PESQUISA DO ESTADO DO PIAÚI –AUSÊNCIA DE NECESSÁRIO INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIA FABRICADA**

Prejuízo Potencial: R\$ 1.988.400,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

**PROCESSO M: PROPAGANDA DO GOVERNO PAGA COM RECURSOS COVID FEITA POR FILIADO AO PT E EX CANDIDATO A SENADOR – IMPESSOALIDADE – FILIADO AO PT:**

Prejuízo Potencial: A ser definido.

**III - DAS IRREGULARIDADES COMUNS A TODOS OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO REALIZADOS NA SESAP:**

**IV - DA APLICACAO DA TEORIA DO DOMINIO DO FATO**

**V - DOS EFEITO INDIRETOS DOS GENERICOS DECRETOS ESTADUAIS – TOTAL IMPROVISO – AUSÊNCIA DIRETA DE DADOS QUE JUSTIFICASSEM CADA DECISÃO – DESPREPARO NAS AÇÕES – SETORES PARALISADOS E SEM QUALQUER RESULTADO REAL AFERIDOS**

**VI - DAS IRREGULARIDADES COMUNS A TODOS OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO REALIZADOS NA SESAP E DA PRESUNÇÃO RELATIVA DOS REQUISITOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PREVISTOS NA LEI 13.979/2020:**

**VII - DA RESPONSABILIDADE DE SECRETÁRIO DE ESTADO:**

**VIII - DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS**

Natal/RN, 24 de maio de 2021.

Deputado Gustavo Carvalho – PSDB

Deputado Tomba Farias – PSDB

Deputado José Dias – PSDB

Deputado Coronel Azevedo – PSC

Deputado Kelps Lima – SD

Deputado Subtenente Eliabe – SD

Deputada Cristiane Dantas – SD

Deputado Nelter Queiroz – MDB

Deputado Getúlio Rego – DEM

Deputado Galeno Torquato – PSD